

## RESOLUÇÃO Nº 058/2016 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC designados para atividades no projeto de “Desenvolvimento do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU-SC”, contrato nº 095/2015, homologado pela Resolução 052/2015 - CONSAD.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o apresentado nos autos do Processo nº 7120/2016,

R E S O L V E, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC designados para atividades no projeto de “Desenvolvimento do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU-SC”, contrato nº 095/2015, homologado pela Resolução 052/2015 - CONSAD, tudo conforme [Planilha apresentada nos autos do Processo nº 7120/2016](#), cuja cópia acompanha a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de agosto de 2016.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor